

XV - Rodrigo Pântano Pinheiro, CPF nº XXX.053.066-XX, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública para atuar como Membro do Comitê.

Art. 4º São atribuições dos integrantes do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br:

I - Presidente:

- a. Realizar a adesão do órgão/entidade estadual ao modelo de Governança e Gestão no sistema SMEG;
- b. Cadastrar o órgão/entidade estadual no referido sistema;
- c. Relacionar os membros do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br, previamente cadastrados, para acesso/uso do sistema Gestãopublicagov.br;
- d. Preparar calendário interno de reuniões;
- e. Dividir tarefas entre os integrantes do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;
- f. Participar das reuniões de monitoramento, com a equipe da Unidade Gestora Estadual - UGE da Rede +Brasil do Estado de Goiás, na Secretaria Geral da Governadoria - SGG;
- g. Realizar a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, junto ao Titular da pasta;
- h. Submeter a aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG, gerado pelo sistema, ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, após validação pelo Titular.

II - Membros:

- a. Realizar a solicitação do cadastro no sistema Gestãopublicagov.br e aguardar a validação do Presidente do Comitê de Aplicação;
- b. Participar das reuniões do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;
- c. Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;
- d. Realizar os devidos encaminhamentos, após a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, se houver;
- e. Alimentar o sistema Gestãopublicagov.br, no que se refere à parte que lhe for atribuída;
- f. Acompanhar, monitorar, avaliar e alimentar o sistema Gestãopublicagov.br, no que se refere aos Planos de Melhoria de Gestão (PMG's), habilitados durante a aplicação do IMG.

Parágrafo único - O Presidente e os membros do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br, não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

FABRÍCIO BORGES AMARAL  
Presidente

Protocolo 387838

**Agência Goiana de Assistência Técnica,  
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –  
EMATER**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 10/2023 - EMATER**

**Processo:** 202312404000440

**Objeto:** tem como objeto a autorização de uso do Centro de Tecnologia e Capacitação da Emater - CENTRER, envolvendo os 32 quartos de alojamento para hóspedes no período de 18/07/2023 a 21/07/2023, para realização do evento **II Encontro de Difusão Tecnológica em Agricultura Irrigada do Centro Oeste** no Centro de Eventos da Universidade Federal de Goiás.

**CNPJ:** 42435.182/0001-73 - **INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO NA AGRICULTURA IRRIGADA DO CENTRO-OESTE.**  
**Valor Total:** Sem Transferência

Protocolo 387550

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 09/2023 - EMATER**

**Processo:** 202300010024612

**Objeto:** autorização de uso do Centro de Tecnologia e Capacitação da Emater - CENTRER, envolvendo, auditório, cinco salas de treinamento, refeitório e área de convivência, que ocorrerá entre 21/06/2023 a 23/06/2023, para realização do evento **Oficina Regional do Centro-Oeste do AudSUS.**

**CNPJ:** 00.394.544/0001-85 **AUDITORIA-GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - audSUS.**

**Valor Total:** Sem Transferência

Protocolo 387564

**Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

Portaria AGR 237/2023 - AGR

Retifica a Portaria nº 140, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.050, de 30 de maio de 2023.

O Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202300029002033, o disposto no art. 5º da Lei nº 16.625, de 13 de julho de 2009, alterada pelas Leis nº 17.098, de 02 de julho de 2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Assistente de Gestão Administrativa-Q-T-PCR-CLT-17.098-AGR e o disposto no art. 10 da Lei nº 17.098, de 02 de Julho de 2010, todos desta Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, bem como diante da manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia, constante do DESPACHO Nº 179/2023/GAB (000037901167), **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 140/2023 (47291880) publicada no Diário Oficial/GO nº 24.050, de 30 de maio de 2023, a fim de atualizar as informações inerentes ao servidor relacionado abaixo,

I - Onde se lê:

Assistente de Regulação e Fiscalização - PCR - 17.094 - AGR

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
JAIR ANTONIO RODRIGUES	XXX.703.261-XX	B-I	B-II	29/05/2023

II - Leia-se:

Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-AGR

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
JAIR ANTONIO RODRIGUES	XXX.703.261-XX	B-I	B-II	29/05/2023

Art. 2º Retificar o art. 2º da Portaria nº 140/2023 (47291880), de 30 de maio de 2023, promovendo a seguinte alteração:

I - Onde se lê:

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2023.**

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão Institucional desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WAGNER OLIVEIRA GOMES - Conselheiro Presidente

Protocolo 387500